

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	105/XVI (1.ª)
Proponente/s:	Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Título:	Altera a Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional para proteção do interesse público e da proteção ambiental (segunda alteração à Lei n.º 17/2014, de 10 de abril)''
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?	NÃO
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?	SIM
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?	Parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	NÃO
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação (6.ª) com eventual conexão com a Comissão de Ambiente e Energia (11.ª), sem prejuízo do que vier a ser determinado em Conferência dos

	Presidentes das Comissões Parlamentares*
<p>*Na anterior legislatura, a comissão competente quanto à Proposta de Lei n.º 102/XV/1.^a, e aos Projetos de Lei n.ºs 204/XV/1, 230/XV/1 e 924/XV/2, sobre matéria idêntica, foi a Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, uma vez que fazia parte das suas competências a matéria de «Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional».</p> <p>Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece cumprir os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.</p>	

Data: 9 de maio de 2024

A Assessora Parlamentar,
Maria Nunes de Carvalho (ext. 11600)